

Estudo Técnico Preliminar 82/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23105.017338/2024-11

2. Descrição da necessidade

A aquisição dos itens visa abastecer o almoxarifado, suprindo as necessidades dos setores acadêmicos e administrativos do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/Parintins, no decorrer deste ano de 2024, para que as atividades institucionais tenham um desenvolvimento de qualidade.

Esta compra será de grande utilidade para a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo ICSEZ, que atende aos discentes de graduação e pós-graduação do Instituto, bem como ao corpo técnico e docente

Esta demanda atende a DFD nº 197/2023, referente ao Plano Anual de Contratações para 2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	Sandra Helena da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade administrativa indicada acima realizar-se-à a aquisição de materiais de consumo, por meio da seleção de fornecedores que ofereçam o menor preço.

A contratada ficará responsável pela entrega dos materiais. Os custos inerentes devem estar incluídos na proposta da licitante, sendo vedado qualquer ônus posterior à Administração. O prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho. Os materiais devem atender aos seguintes requisitos:

- Qualidade: devem ser de marcas renomadas e de boa qualidade.
- Estado: Devem ser novos, sem nenhum tipo de uso.
- Durabilidade: devem ter vida útil compatível com as necessidades do ICSEZ.
- Preço: devem ser compatíveis com o orçamento disponível para a compra.

Como requisito elementar, os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais. As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais na tabela do item 1.1 do Termo de Referência.

Natureza da contratação: O presente objeto trata de aquisição de material de consumo, tratando-se de bens de natureza comum, no termos do inciso XII, art 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado. Desta forma, não haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas.

Crítérios de Sustentabilidade Ambiental: o fornecedor deverá atender, no que couber, aos critérios especificados no Art. 5º da Instrução Normativa 01/2010:

I- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

II- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A licitante interessada deverá:

- Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;
- Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;
- Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

De acordo com o Art. 62 da Lei nº 14.133/2021, a empresa deverá apresentar documentos para comprovar:

- Habilitação jurídica;
- Qualificação técnica;
- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista; e
- Qualificação econômico-financeira.

Os demais requisitos da contratação serão previstos no edital da licitação.

5. Levantamento de Mercado

A Equipe de Planejamento da Contratação buscou no mercado empresas do ramo que pudessem atender às especificações do objeto de contratação pretendida neste procedimento, tendo sido constatado que há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, bem como proporcionar competitividade ao certame.

A pesquisa de preços segue as determinações da Instrução Normativa SG/ME nº 65/2021, emitida pelo Ministério da Economia, sendo utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

A pesquisa foi feita no Sistema Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>), do Instituto Negócios Públicos, refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

É importante destacar que os fornecedores deverão estar cientes dos custos logísticos, na formação dos preços ofertados, para entrega na cidade de Parintins, cidade localizada no interior do estado do Amazonas, distante a 420 km da capital Manaus via fluvial, meio mais comum pelo qual as empresas transportam cargas.

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nas condições do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, uma vez que a entrega poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de material de consumo para atender as necessidades dos setores administrativos e acadêmicos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelo setor solicitante do ICSEZ, através da modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço, a ser realizado por meio do Sistema de Registro de Preços-SRP, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas estão previstas na tabela do item 1.1, constante no Termo de Referência da compra.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 71.571,48

O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 71.571,48 (setenta e um mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O tipo de licitação é o menor preço por item, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e contratação de serviços em geral. Na licitação, o objeto é dividido em itens específicos, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI 2016-2025 da Universidade Federal do Amazonas, conforme consta: Vetor 9 – Infraestrutura & TI: Item 9.1.1 – Assegurar condições de pleno funcionamento das edificações existentes, dando condições físicas básicas para o desenvolvimento da Instituição.

A contratação consta no Planejamento Anual de Contratações desta Unidade, sob o registro no PNCP Id 04378626000197-0-: 000001/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos materiais de consumo permitirá a continuação das atividades administrativas e acadêmicas do ICSEZ. Dentre os benefícios a serem alcançados com esta contratação estão:

- Maior qualidade no desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas;
- Abastecimento do almoxarifado.

Desta forma, a compra dos materiais visa a manutenção diária dessas atividades.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas. Os produtos devem ser novos e estar dentro do prazo de validade, seguindo às especificações citadas na descrição do material, assim como validade dos mesmos e boas condições de conservação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental relevante com esta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em síntese, o exposto no Estudo Técnico Preliminar demonstra a importância da aquisição de materiais de consumo para o ICSEZ, sobretudo para garantir a adequada prestação do serviço ao público, consideramos viável a contratação de empresas para o fornecimento dos produtos para o Instituto, de modo que esta conclusão é fato notório, incontroverso e manifesto, balizada em viabilidade técnica e com vistas à economicidade da Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANE PINHEIRO FRAGATA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/05/2024 às 15:12:04.

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUCIARA AZEVEDO DA SILVA
Data: 21/05/2024 09:35:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GLAUCIARA AZEVEDO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **SUZANE MOREIRA LOPES**
Data: 21/05/2024 10:05:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUZANE MOREIRA LOPES

Membro da comissão de contratação

DANIELE CANTO HAGRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/05/2024 às 16:37:17.